

RESOLUÇÃO Nº 039/2025

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO, POR MEIO DE SUPLEMENTAÇÃO POR REDUÇÃO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2025, SEM AUMENTO DE DESPESA, NA FORMA DA DELIBERAÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO DE 2025.

A ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE), realizada em 11 de junho de 2025, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 15 do Estatuto do CONLESTE, aprovou e eu sanciono a seguinte **RESOLUÇÃO**:

CONSIDERANDO:

I – A decisão da Assembleia Geral do CONLESTE, de 11 de junho de 2025, que foi aprovada por unanimidade dos presentes, a qual deliberou sobre a reorganização da estrutura administrativa do CONLESTE, a fim de atender às orientações e diretrizes trazidas pela Lei nº. 14.133/2021;

II – Os termos do art. 167, VI da Constituição Federal, bem como a Lei nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000;

III- As novas diretrizes para contratações públicas trazidas pela Lei nº 14.133/2021;

IV – Os princípios administrativos estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como a publicidade de informações e a transparência da gestão do CONLESTE;

RESOLVE:



Art. 1º Autorizar e realizar remanejamento de recursos do Orçamento Anual de 2025 do CONLESTE, por meio de suplementação por redução, sem aumento de despesa, mediante a utilização dos recursos indicados no art. 2º desta Resolução:

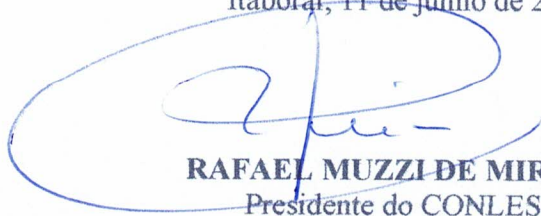
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR SUPLEMENTADO	SALDO APÓS SUPLEMENTAÇÃO
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 905.339,39	R\$ 299.379,51	R\$ 1.204.718,90
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 189.694,98	R\$ 64.090,49	R\$ 253.785,47
VALOR SUPLEMENTADO TOTAL R\$ 363.470,00				

Art. 2º Ficam anulados os valores das dotações orçamentárias seguintes, que passam a ser:

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR ANULADO	SALDO APÓS ANULAÇÃO
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 5.000,00
33903900	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ	R\$ 218.000,00	R\$ 170.000,00	R\$ 48.000,00
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 100.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
44905200	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 99.999,00	R\$ 90.000,00	R\$ 9.999,00
33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 19.415,23	R\$ 8.470,00	R\$ 10.945,23
VALOR ANULADO TOTAL R\$ 363.470,00				

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 11 de junho de 2025.



RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Presidente do CONLESTE